



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



TERMO DE CONTRATO N° 101/2019

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE UBIRAJARA.

CONTRATO N° 101/2019
PROCESSO N° 055/19
PREGÃO N° 028/19

De um lado, como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município de UBIRAJARA, com sede na Praça Porcino Antônio de Lima, nº530, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº45.138.336/0001-53, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal JOSÉ ALTAIR GONÇALVES, portador do RG. nº 12.708.621-3-SSP/SP e do CPF (MF) nº087.647.568-31, e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a empresa PAULO JOSE DEANGELIS ME, com sede a Avenida Duque de Caxias, 1-10 – Sala 02 – Vila Mesquita, CEP: 17.014-340, na cidade de Bauru/SP, inscrita no CNPJ: 11.357.799/0001-94, e Inscrição Estadual nº. 209.439.372.110, neste ato representada por seu Proprietário Paulo Jose Deangelis, inscrito no CPF n. 304.610.078-78 e RG n. 29.743.725-2, fica justo e acertado o presente instrumento, na forma e termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA –

A CONTRATADA, como vencedora da Licitação na modalidade **Pregão nº 028/19** efetuará o fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos para suprir as necessidades do centro odontológico pertencente a esta municipalidade, de acordo com as especificações contidas no Edital respectivo, o qual, juntamente com seus Anexos, proposta da empresa, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento.

Item	13030 Código	PAULO JOSE DEANGELIS CNPJ: 11.357.799/0001-94 AV DUQUE DE CAXIAS, 1-10 SALA 02 - VILA MESQUITA, BAURU - SP, CEP: 17014-340 Telefone: (14) 3011-5158 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	006.001.347	MARMITA DE INOX COM DIVISÓRIA P/ BROCAS 5CM X 11,5CM Marca: açonox	UN	2	79,00	158,00
27	006.001.426	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO . ROLAMENTO DE CERÂMICA; ACOPLAMENTO BORDEN; SPLAY TRIPLO; ROTAÇÃO ATÉ 380.000 RPM; SISTEMA PRESS-BUTTON; TORQUE 0,13NCM. TURBINA EXTRA TORQUE 505C. Marca: kavo	UN	3	709,00	2.127,00
28	006.001.428	BROQUEIRO DE ALUMÍNIO COM 60 FUROS AUTOCLAVÁVEL. Marca: maquira	UN	4	36,00	144,00
29	006.001.429	FOTOPOLIMERIZADOR COMPRIMENTO DE ONDA DA LUZ: 420 NM A 480 NM (COR AZUL). * TEMPO DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE 10, 20, 40 E 60 SEGUNDOS. * AS PROGRAMAÇÕES DE 20 E 40 SEGUNDOS APRESENTAM PREAQUECIMENTO DE 7 SEGUNDOS, O QUE REDUZ O EFEITO DE CONTRAÇÃO E O SURGIMENTO DE MICRO TRINCAS DURANTE A POLIMERIZAÇÃO. * INDICADOR DE TEMPO: BIP SONORO A CADA 10 SEGUNDOS. BATERIA: ION-LÍTIO CAPACIDADE DE 2200MAH.*	UN	2	1.098,00	2.196,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA AUTOCLAVÁVEL (DE SÉRIE). * MATERIAL DA BASE DO CARREGADOR ABS - ASA COM UV. * PEÇA DE MÃO EM ALUMÍNIO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL ANODIZADO FOSCO.
Marca: kavo

30	006.001.430	NEGATOSCÓPIO SLIM LED Marca: essence	UN	1	439,00	439,00
32	006.001.441	PONTA PARA ULTRASSOM DABI ATLANTE - TIP PERIO SUPRA Marca: dabi	UN	12	128,00	1.536,00
34	006.001.467	ALAVANCA APICAL Marca: Im	UN	4	43,00	172,00
37	006.001.470	ALVEOLOTOMO FRIEDMAN MICRO CURVO Marca: golgran	UN	4	94,90	379,60
Total do Proponente						7.151,60

PARÁGRAFO PRIMEIRO –

Prazo de entrega: de imediato na sua totalidade dias após a solicitação de entrega expedida pela Prefeitura;

PARÁGRAFO SEGUNDO –

Prazo de garantia: 90 (Noventa) dias.

A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA –

As despesas de transporte, montagem, seguro e demais encargos (multas) anterior à data da entrega, previstos em Lei, para execução do objeto deste Contrato, são de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA –

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante empenho da respectiva Nota Fiscal na Contabilidade Pública da Prefeitura Municipal de UBIRAJARA.

CLÁUSULA QUARTA –

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLAUSULA QUINTA –

O objeto do presente contrato deverá ser entregue nas condições e prazos estabelecidos no Edital, obrigando-se ainda, a **CONTRATADA**, a assumir integral responsabilidade pela qualidade dos objetos fornecidos.

A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos, obrigações ou compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato praticado pela **CONTRATADA**, seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA –

Constituirá ônus exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos Federais, Estaduais e Municipais, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



CLÁUSULA SÉTIMA –

O descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas tanto na Lei de Licitações como no Edital de Convocação.

CLÁUSULA OITAVA –

A **CONTRATANTE** se reserva o direito de descontar do preço avençado o valor de qualquer multa imposta à **CONTRATADA**, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

CLÁUSULA NONA –

As multas mencionadas neste contrato corresponderão à gravidade da infração, até o máximo de 20% do valor do preço da aquisição, em cada caso, ficando resguardado o direito de ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA –

A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, da Lei 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito à indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, salvo em caso de inadimplência ou atraso nos pagamentos pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –

O preço do objeto deste Contrato não poderá ser reajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –

O preço total do objeto decorrente do presente Contrato é de R\$ 7.151,60 (Sete mil cento e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –

Para a Gerência deste Contrato, fica designado pela **CONTRATANTE** a Senhora Alexandra Cristina Da Silva Bonini, inscrito no CPF n. 250.355.958-11, e pela **CONTRATADA** o Sr. Paulo Jose Deangelis, inscrito no CPF n. 304.610.078-78 e RG n. 29.743.725-2; a troca de correspondências entre as partes deverá ser feita utilizando - se os endereços constantes neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA –

Para todas as questões divergentes oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente será competente o foro da Comarca de Duartina SP, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que possa ser.

E assim, por estarem justos e combinados, assinam o presente em três vias de igual teor para um só fim, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram, para que surta seus regulares efeitos de direito.

Ubirajara, 13 de setembro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



José Altair Gonçalves
Prefeito Municipal
Contratante

Paulo José Deangelis ME
CNPJ: 11.357.799/0001-94
Contratada

Testemunhas:

Luís Carlos Lopes
RG. 12.870.608

Antônio Carlos de Araújo
RG. 22.732.489-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contrato nº 101/2019)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

CONTRATADA: PAULO JOSÉ DEANGELIS ME

CONTRATO Nº: 101/2019

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para suprir as necessidades do centro odontológico pertencente a esta municipalidade.

ADVOGADO / Nº OAB: ARTHUR CHEKERDEMIAN JUNIOR - OAB/SP n. 104.996

chekerdemianjunior@uol.com.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Prefeitura Municipal de Ubirajara, 11 de setembro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JOSÉ ALTAIR GONÇALVES

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 056.064.258-07 - RG: 14.594.904-7

Data de Nascimento: 28/03/1964

Endereço residencial completo: Rua Gaspar Ricardo, nº 107, Centro, Ubirajara/SP, CEP: 17440-000.

E-mail institucional: gabinete@ubirajara.sp.gov.br

E-mail pessoal: netomrq@hotmail.com

Telefone(s): (14) 34721201 - (14) 99601.2329

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: JOSÉ ALTAIR GONÇALVES



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 056.064.258-07 - RG: 14.594.904-7

Data de Nascimento: 28/03/1964

Endereço residencial completo: Rua Gaspar Ricardo, nº 107, Centro, Ubirajara/SP, CEP: 17440-000.

E-mail institucional: gabinete@ubirajara.sp.gov.br

E-mail pessoal: netomrq@hotmail.com

Telefone(s): (14) 34721201 - (14) 99601.2329

Assinatura: _____

JOSÉ ALTAIR GONÇALVES

Pela CONTRATADA:

Nome: PAULO JOSÉ DEANGELIS

Cargo: Proprietário

RG nº 29.743.725-2 SSP e CPF nº 304.610.078-78

Data de Nascimento: 21/03/1984

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Fernandes, nº 1-91 – Vila Independência – CEP: 17.054-470, na cidade de Bauru/SP.

E-mail institucional: comprasdentaldeangelis@hotmail.com

E-mail pessoal: comprasdentaldeangelis@hotmail.com

Telefone(s): (14) 3021-7664/ 3206-1400

Assinatura: _____

PAULO JOSÉ DEANGELIS